

Parecer Técnico de Engenharia nº: 00002/2026

São José da Lagoa Tapada/PB, 08 de janeiro de 2026.

Assunto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL (LOTES I e II)

(Pregão Eletrônico nº: 00059/2025)

Ao João Jocélio Silva do Vale

Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB

Eu, **Jônatas José Moreira Pessoa**, brasileiro, casado, engenheiro civil fiscal da Prefeitura Municipal de Triunfo/PB, inscrito no CPF sob o nº 060.683.064-29 e CREA/PB nº: 161.036.337-0 residente e domiciliado à Rua Maria de Lourdes Gomes de Souza, nº: 131 – Bairro Fátima Santos, na cidade de Cajazeiras/PB, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar o parecer técnico de engenharia referente a análise da Proposta de Preço da Empresa **NR Serviços e Construções LTDA**, CNPJ nº **57.304.086/0001-63**, o local da obra será na Zona Urbana e Rural do Município de São José da Lagoa Tapada, no Estado da Paraíba.

1. Análise da Proposta

A empresa **NR Serviços e Construções LTDA**, apresentou proposta com valor **25,00% inferior** à planilha orçamentária base do lote I que se refere a **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ORÇAMENTO QUE INTEGRA O APÊNDICE I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

A referida empresa apresentou proposta **NÃO CONDIZENTE** a especificação da planilha orçamentária e composições de preços unitário contida no edital-base que tinha como preço global **R\$ 2.445.480,60 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)** para o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**, sendo o valor apresentado de **R\$ 1.834.110,45 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, com um desconto aplicado de **25,00% (VINTE E CINCO PORCENTO)** em relação a proposta inicialmente licitada.

Foram identificadas uma série de inconsistência entre a planilha-base e a proposta apresentada:

- 1.1.1.2 – **R\$ 42,51** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 42,11**;
- 1.1.8.6 – **12,00** unidades quantidade abaixo do quantitativo de projeto (quantidade correto = **15,00** unidades);
- 1.1.6.1 – **R\$ 35,53** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 34,76**;
- 1.1.6.14 – **R\$ 12,00** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 11,98**;
- 1.1.7.21 – **R\$ 114,23** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 82,03**;
- 2.1.1.2 – **R\$ 42,51** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 42,11**;
- 2.1.6.21 – **R\$ 114,23** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 82,03**;
- 2.1.7.6 - **R\$ 4,25** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 3,79**;
- 3.1.1.2 – **R\$ 42,51** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 42,11**;

- 3.1.2.1 - **R\$ 35,53** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 34,76**;
- 3.1.2.14 - **R\$ 12,00** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 11,98**;
- 3.1.4.21 - **R\$ 114,23** valor unitário com BDI acima do valor de projeto **R\$ 82,03**.

Fico ciente através desse documento que a falsidade de justificativa técnica configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Eng. Civil Jônatas José Moreira Pessoa
Fiscal da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB
CREA: 161.036.337-0